



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
899	02.10.03.12.361.0007.2.031.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 550.000,00
TOTAL		R\$ 550.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2993	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 78.000,00
664	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 312.000,00
961	02.10.06.12.364.0009.2.035.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 550.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 18 de setembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	550.000,00
Total.....		R\$	550.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.485	Construção de Reservatórios – Jardim Alzira e Altos de S. Clara	R\$	390.000,00
2.035	Transporte Escolar p/ Alunos Cursos Técnicos e Universitários fora do Município	R\$	160.000,00
Total.....		R\$	550.000,00